

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2821330120200825161624

Processo 0815124-46.2020.8.23.0010 ☆ - (75 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<p>Realces ↑</p> <p>Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência</p> <p>Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória</p>					
<p>Filtros ↑</p> <p>Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor</p> <p>Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/></p> <p>Descrição: <input type="text"/></p>					
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19 500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	19	25/08/2020 16:16:24	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/08/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
19.1 Arquivo: Petição		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2728804PETICAODEPROVAS01.pdf	Público	
	18	20/08/2020 08:43:27	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 20/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/08/2020) e ao evento de expedição seq. 16.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	17	19/08/2020 14:05:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO JORGE SOARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/08/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária
	16	19/08/2020 14:05:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/08/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária
<input type="checkbox"/>	15	19/08/2020 14:04:54	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária
	14	04/08/2020 00:06:22	DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO JORGE SOARES (P/ advgs. de ANTONIO JORGE SOARES *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.		SISTEMA CNJ
	13	14/07/2020 00:02:55	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO JORGE SOARES) em 13/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.		SISTEMA CNJ
	12	07/07/2020 00:05:42	DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO JORGE SOARES (P/ advgs. de ANTONIO JORGE SOARES *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (15/06/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		SISTEMA CNJ
	11	01/07/2020 15:50:21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO JORGE SOARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/07/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária
<input type="checkbox"/>	10	01/07/2020 15:50:15	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária
<input type="checkbox"/>	9	29/06/2020 23:15:07	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	8	27/06/2020 00:01:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO JORGE SOARES) em 26/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (15/06/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		SISTEMA CNJ
	7	16/06/2020 15:45:23	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO JORGE SOARES com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (15/06/2020)		Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciária
<input type="checkbox"/>	6	15/06/2020 15:27:49	CONCEDIDO O PEDIDO		BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado
	5	11/06/2020 10:15:34	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL		SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08151244620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO JORGE SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.**

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de agosto de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

